



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 10/2018

Decisão Plenária: nº. 064/2018 – PL/MA

Referência: 2573418/2018: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREA/MA

Interessado: CREA-MA.

**Ementa:** AUTORIZA O PRESIDENTE A ADQUIRIR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREA/MA.

## DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo nº 2573418/2018 que trata da aquisição de imóvel para construção da sede do CREA/MA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “k” e “s” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando a atribuição do Conselho Regional que lhe confere a alínea “s” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 de autorizar o presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis; Considerando que compete privativamente ao Plenário autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do CREA, conforme o artigo 9º, inciso XXVII do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o Memorando nº 18/2018 PRES/CREA/MA da Presidência do CREA-MA, no qual encaminhou o processo de aquisição do imóvel para apreciação do Plenário do CREA/MA; CONSIDERANDO a inadequação das instalações da atual sede do CREA/MA à prestação dos serviços públicos sob responsabilidade desta entidade, tendo em vista tratar-se de Casarão tombado pelo Patrimônio Histórico, com obstáculos legais à alterações e readequações estruturais, dificultando a acomodação das diversas unidades administrativas e empregados públicos da autarquia; CONSIDERANDO a inexistência de acessibilidade do prédio sede do CREA/MA a idosos e portadores de deficiência, em violação à Lei Federal nº 10.098/2000 e ao Decreto Federal nº 5.296/2004; CONSIDERANDO a inexistência de estacionamento para custódia dos veículos dos 22 veículos oficiais de propriedade deste Regional, a demandar a contratação permanente de imóvel nas adjacências para guarda com segurança dos referidos bens; CONSIDERANDO que a ausência de estacionamento afigura-se dificultosa ao acesso de funcionários e do público em geral às dependências do Regional, face aos entraves para paralisação de veículos na área do Centro Histórico de São Luís/MA; CONSIDERANDO a deficiência de espaço de funcionamento dos órgãos Colegiados do CREA/MA, constituídos pelo Plenário, Câmaras especializadas e Comissões, cujo os trabalhos dão-se não raro simultaneamente, nos termos do regimento interno. CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, dispõe de

Berilo Macedo da Silva  
Engenheiro Eletricista  
Presidente do CREA-MA

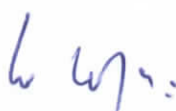


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

linha de crédito anual para construção de Sede e/ou Inspetorias dos CREAs, objetivando aprimorar a prestação de serviços públicos de controle e fiscalização das profissões regulamentadas pelo Sistema CONFEA/CREA, conforme documentos em anexo (Decisão Plenária Confea nº PL-1358/2017), sendo que esses recursos a fundo perdido nunca foram acessados pelo CREA/MA; CONSIDERANDO que a metragem das instalações do Prédio atual do CREA/MA é de 623,27m<sup>2</sup>, acarretando deficiência de espaço de funcionamento dos órgãos Colegiados do CREA/MA, constituídos pelo Plenário, Câmaras especializadas e Comissões e demais setores que compõem a estrutura funcional deste Conselho; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade, **AUTORIZAR** o Presidente do CREA/MA a adquirir imóvel para construção da sede do CREA/MA, processo nº 2573418/2018, com fundamento na alínea “s” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e no inciso XXVII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA/MA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram favoravelmente os conselheiros: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, DENIS SODRÉ CAMPOS, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, VALENTINO GUEDELHA CAMPOS, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR, ALCIR DE CARVALHO MESQUITA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO E JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA.  
Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 06 de novembro de 2018.

  
Berilo Macedo da Silva  
Engenheiro Eletricista  
Presidente do CREA-MA  
RN 1101856505